



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Sexta-feira • 19 de Janeiro de 2024 • Ano XVII • Nº 5777

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - LAÉRCIO SILVA DE SANTANA / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Ives de Oliveira, nº 78 Centro - Ibotirama - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJCXMDQZMTZFRKJFQJU2NJ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 012/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTONIO NELSON BARBOSA, Nº 612, BAIRRO SÃO FRANCISCO, IBOTIRAMA – BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do processo administrativo nº 17/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel UM LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO, situado na Av. Tiradentes nº 431, nesta cidade e Ibotirama, Estado da Bahia, medindo-se onze metros (11,00m) de largura na frente, dez metros e trinta (10,30m) centímetros de largura no fundo, por trinta e três metros (33,00m) de comprimento em cada lateral, perfazendo uma área total de trezentos e cinquenta e um metros e quarenta e cinco (351,45m) centímetros quadrados, limitando-se ao Norte com imóvel de Orlando da Silva, ao Sul com alinhamento da Av. Tiradentes; ao Nascente com Rua Antônio Nelson S. Barbosa, e ao Poente com Herdeiros. Adquirido por Doação da Paroquia Nossa Senhora da Guia, conforme escritura pública lavrada neste Tabelionato de Notas sob o livro de 14, folhas nº v.92, em 17 de setembro de 1991, devidamente registrada no cartório de imóveis e hipotecas desta comarca e cidade de Ibotirama, no livro nº 2-N, Fls. 155, em 09 de julho de 2014, sob o nº R - 2 - 3.248, de propriedade da Sr.ª. Antonina Mendes Cavalcante Rocha, CPF: 294.761.275-20, com as seguintes dimensões:

Art. 2º - Da Área

Área total do imóvel	351,45m ²
Área desmembrada	151,27 m ²
Área remanescente	200,18m ²

Art. 3º - Da Área Desmembrada: A área desmembrada está cadastrada no município sob a Inscrição Imobiliária 01.03.038.0155.002, localizada na Rua Antônio Nelson Barbosa, nº 612, bairro São Francisco, Inicia-se no P-01 até o P-02 com uma distância de 14,45 m, alinhando-se com a Rua Antônio Nelson Barbosa, seguindo do P-02 ao P-03 medindo 10,30m confronta-se com Eder Souza de Araújo, INSC.: 01.03.038.0114.001, seguindo do P-03 ao P-04 medindo 14,45m confronta-se com Nanyanne Lima Guimarães e Fabio Souza Araújo, INSC.: 01.03.038.0161.001; seguindo do P-04 ao P-01 medindo 10,64 m confronta-se com Antonina Mendes Cavalcante Rocha, INSC.: 01.03.038.0155.001; conforme Memorial Descritivo e Planta de situação, ART: BA20230601634.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, Ba, 19 de Janeiro 2024.

Laercio da Silva Santana
- Prefeito -

Vitor Gabriel Perez
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.org.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 013/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL
LOCALIZADO NA RUA PRINCESA ISABEL, Nº 237,
BAIRRO SÃO FRANCISCO, IBOTIRAMA – BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do processo administrativo nº 16/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel Um terreno urbano situado na Rua Princesa Isabel, 227, nesta cidade de Ibotirama, medindo-se (12,00m) de frente, com (12,00m) ao fundo, por (20,00m) nas laterais direita e esquerda, perfazendo área total de (240,00m²); limitando-se ao NORTE com Adenilde da costa Araújo, ao Sul com Derivaldo Nascimento dos santos, ao nascente com Emílio Pereira de Souza e ao POENTE com a Rua princesa Isabel. Desmembrado do lote nº 02, da Quadra 0, do loteamento Jardim Sta. Rosa, adquirido por compra e venda de Wilson Vicira de Souza e sua esposa conforme Escritura Pública lavrada neste tabelionato de notas de Ibotirama, no livro nº 40, fls. 089, em 13 de junho de 2007, devidamente registrada neste cartório de Registro de Imóveis, no livro nº 2-L, Fls. 69, em 21 de agosto de 2007, sob o nº 2.536, de propriedade da Sr.ª. Kedma da Silva dos Reis, CPF: 061.091.635-11 com as seguintes dimensões:

Art. 2º - Da Área

Área total do imóvel	240,00m ²
Área desmembrada	120,00 m ²
Área remanescente	120,00m ²

Art. 3º - Da Área Desmembrada: A área desmembrada está cadastrada no município sob a Inscrição Imobiliária 01.03.104.0315.001, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 237, bairro São Francisco, inicia-se no P-01 até o P-02 ao oeste, medindo cerca de 6,00m (seis metros), alinhando-se com a Rua Princesa Isabel; seguindo do P-02 ao P-03 ao sul, medindo cerca de 20,00m (vinte metros) confronta-se com o Sr. Derivaldo Nascimento dos Santos, inscrição imobiliária:01.03.104.0309.001, CPF: 393.879.685-53; seguindo do P-03 ao P-04 a leste, medindo cerca de 6,00m (seis metros) confronta-se com o Sr. Emílio Pereira de Souza, inscrição imobiliária: 01.03.104.0272.001, CPF:152.427.638-33; seguindo do P-04 ao P-01 ao norte, medindo cerca de 20,00m (vinte metros) confronta-se com a Sr. Kedma da Silva dos Reis, inscrição imobiliária: 01.03.104.0321.001, CPF:061.091.635-11. De acordo com as medidas informadas anteriormente, a área a ser desmembrada é de 120,00m², restando uma área remanescente de 120,00m.;; conforme Memorial Descritivo e Planta de situação, ART: BA20230586809.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, Ba, 19 de Janeiro 2024.

Laercio da Silva Santana
- Prefeito -

Vitor Gabriel Perez
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.org.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 014/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL
LOCALIZADO NA AV TIRADENTES, nº 267,
CENTRO,
IBOTIRAMA – BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do processo administrativo nº 1393/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel descrito acima é desmembrada da área maior remanescente de 1.097,0m (um mil e noventa e sete metros quadrados), havida pelos vendedores nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha de Raulindo Araújo de Souza, lavrada sob o termo nº 12, fls. 28/30 e verso, do Livro 01, em 03/10/2017, e Escritura Pública de rerratificação, nº de ordem nº 1268, fls. 17 a 18, do Livro 41, em 03/10/2019, ambas lavradas neste Tabelionato de Notas, devidamente registradas no R-2 do Livro 2-R, folhas 283, Matrícula 4.454, em 03/02/2020, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Ibotirama-BA.

Art. 2º - Da Área

Área total do imóvel	1.097,00m ²
Área desmembrada	201,81m ²
Área remanescente	895,19m ²

Art. 3º - Da Área Desmembrada: A área desmembrada está cadastrada no município sob a Inscrição Imobiliária 01.03.001.0196.001, localizado, na Av. Tiradentes, nº 267, Centro. AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.652.657,1647m e E 694.054,7879m; deste, segue confrontando com RENILDO ALVES DE SOUZA, INSC. IMOB.: 01.03.001.0184.001, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°54'22" e 12,190 m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.652.656, 7592m e E 694.066,9715m; 179°41'08" e 16,568 m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.652.640,1915m e E 694.067,0624m; deste, segue confrontando com AV. TIRADENTES, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°54'22" e 12,190 m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.652.640,5970m e E 694.054,8788m; deste, segue confrontando com DILZETE ALVES FERREIRA DE SOUZA, INSC. IMOB.: 01.03.001.0204.001, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°41'08" e 16,568 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M; conforme Memorial Descritivo e Planta de situação, ART: BA20230339934.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, 19 de janeiro 2024.

Laercio da Silva Santana
- Prefeito -

Vitor Gabriel Perez
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.org.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 015/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL
LOCALIZADO NA AV TIRADENTES, Nº277
CENTRO, IBOTIRAMA – BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do processo administrativo nº 1392/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel descrito acima é desmembrada da área maior remanescente de 1.097,0m (um mil e noventa e sete metros quadrados), havida pelos vendedores nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha de Raulindo Araújo de Souza, lavrada sob o termo nº 12, fls. 28/30 e verso, do Livro 01, em 03/10/2017, e Escritura Pública de rratificação, nº de ordem nº 1268, fls. 17 a 18, do Livro 41, em 03/10/2019, ambas lavradas neste Tabelionato de Notas, devidamente registradas no R-2 do Livro 2-R, folhas 283, Matrícula 4.454, em 03/02/2020, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Ibotirama-BA.

Art. 2º - Da Área

Área total do imóvel	1.097,00m ²
Área desmembrada	309,76m ²
Área remanescente	787,24m ²

Art. 3º - Da Área Desmembrada: A área desmembrada está cadastrada no município sob a Inscrição Imobiliária 01.03.001.0184.001, localizado, na Av. Tiradentes, nº 277, Centro. AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.652.671,4594m e E 694.068,4260m; deste, segue confrontando com NIALVA ALVES FARIAS (ESPOLIO), CPF: 001.434.985-09, INSC.IMOB.: 01.03.001.0065.001, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°46'41" e 9,84m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.652.671,3258m e E 694.078,2636m; deste, segue confrontando com ZILIAN MARTINS DE SOUZA.CNPJ: 14.919.716/0001-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°38'27" e 32,19 m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.652.639,1342m e E 694.078,4654m; deste, segue confrontando com AV. TIRADENTES, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°46'02" e 9,59 m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.652.639,7640m e E 694.068,9006m; deste, segue confrontando com ANTONIO SERGIO DA SILVA MOURA, CPF: 618.261.705-53, INSC.IMOB.: 01.03.001.0196.001, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°08'32" e 31,70 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada são Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.; conforme Memorial Descritivo e Planta de situação, ART: BA20230405317.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, 19 de janeiro 2024.

Laercio da Silva Santana
- Prefeito -

Vitor Gabriel Perez
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78
CENTRO
IBOTIRAMA - BA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Decreto Nº 11 / 2024
De 19 de Janeiro de 2024
Lei 187 / 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 338 de 21/12/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Acréscimo	Redução
2072 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.9.0.92.00.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.900,00	0,00
3.3.9.0.95.00.00 / 15000000 - Indenizações pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	1.900,00
Total por Ação:	1.900,00	1.900,00
Total por Unidade:	1.900,00	1.900,00
0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBOTIRAMA	Acréscimo	Redução
2086 - Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental		
3.3.9.0.30.00.00 / 15500000 - Material de Consumo	0,00	100.000,00
3.3.9.0.39.00.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade:	100.000,00	100.000,00
Total da Movimentação:	101.900,00	101.900,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.900,00	1.900,00
1550 - Transferência do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00
Total Geral:	101.900,00	101.900,00

IBOTIRAMA - BA, 19 de Janeiro de 2024

Laércio Silva de Santana
Prefeito
CPF: 843.494.255-00